Ao Vereador Vereador Moisés Scussel Neto Presidente da Câmara Municipal de Vereadores. NESTA.

**AUTOR:** Vereador **MOACIR CAMERINI - PDT** 

## EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27/2017

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

Modifica o *caput* e o inciso V do §1º do art. 22 do Projeto de Resolução nº 27/2017, que "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES", o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. Os Vereadores estarão sempre sujeitos ao cumprimento do disposto no Código de Ética Parlamentar, através do qual se processará e julgará ato que configure quebra de decoro parlamentar, assegurado o direito ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório.

*(...)* 

V – desrespeito ao Presidente, à Mesa Diretora, aos demais Vereadores e membros da Casa." (NR)

Sala das Sessões fernando Ferrari, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

Vereador MOACIR CAMERINI Vereador Líder da Bancada do PDT.